

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Contratação de tabletes de chocolate personalizados.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATANTE

1.1. Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais – Arisb-MG – Diretoria Geral.

2. OBJETO

Aquisição de tabletes de chocolate personalizados, com embalagem contendo a identidade visual da Arisb-MG, destinados à distribuição como brindes institucionais durante eventos institucionais.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de tabletes de chocolate personalizados justifica-se pela necessidade de promover a valorização institucional e o fortalecimento da imagem da entidade durante a realização de eventos, previsto para ocorrer no ano de 2025. A entrega de brindes personalizados é uma prática recorrente em eventos institucionais, visando proporcionar uma experiência de acolhimento aos participantes, reforçar a identidade visual da instituição e contribuir para a memória positiva do evento.

Os chocolates serão utilizados como itens simbólicos de cortesia, distribuídos ao público-alvo presente, colaboradores, parceiros, regulados e convidados, colaborando para a ambientação e o engajamento com as ações promovidas. Ressalta-se que a escolha por um item personalizado e de fácil aceitação, como o chocolate, agrega valor à comunicação institucional e promove a interação positiva com os participantes.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Tablete de chocolate nobre puro ao leite, sendo barra lisa de 3,5cm X3cm X0,6cm com 8 gramas, embalado com papel chumbo e cinta adesiva personalizada.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo de produção: Aproximadamente 7 dias úteis.

6. VALOR ESTIMADO E FORMA DE PAGAMENTO

O custo estimado é de R\$ 2.735,00 (dois mil, setecentos e trinta e cinco reais).

Pagamento: Após emissão da nota fiscal

7. DO MODELO DE CONTRATAÇÃO

A equipe de licitações da Arisb-MG validará a viabilidade do procedimento e formalizará a contratação em conformidade com a legislação aplicável.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será exercida por um funcionário público da Arisb-MG designado pela Diretoria Geral, responsável por:

- Verificar a data de fabricação e validade sendo esta de 4 meses a partir da data de fabricação;
- Verificar a qualidade do produto entregue, incluindo embalagens e acondicionamento;
- Atestar a entrega dos itens para fins de pagamento;
- Reportar eventuais falhas ou descumprimentos contratuais.

9. DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

9.1. DA CONTRATANTE

- 9.1.1. Fornecer à contratada a logomarca da Agência para produção da embalagem;
- 9.1.2. Designar um responsável pela fiscalização da execução contratual;
- 9.1.3. Efetuar o pagamento conforme estabelecido no contrato, desde que as condições contratuais sejam integralmente atendidas.

9.2. DA CONTRATADA

- 9.2.1. Fornecer 1000 unidades do produto em bom estado e dentro da validade;
- 9.2.2. Garantir a qualidade do produto, assegurando tamanho, sabor e gramatura sendo esta de 8 gramas;
- 9.2.3. Realizar a personalização correta, respeitando a identidade visual da Arisb-MG;
- 9.2.4. Entregar o produto dentro do prazo (até 31 de abril de 2025), sob pena de penalidades;
- 9.2.5. Providenciar embalagem individual adequada, protegendo o material contra calor e impactos durante o transporte;
- 9.2.6. Corrigir eventuais falhas na personalização ou defeitos de fabricação sem custos adicionais para a Arisb-MG.

10. PENALIDADES

O prestador de serviço poderá ser responsabilizado administrativamente pela prática de quaisquer das infrações descritas no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se lhe as sanções descritas no 156 da referida Lei.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Arisb-MG solicitar amostras para validação antes da produção final das placas;

O não cumprimento das condições estabelecidas poderá resultar na rescisão do contrato e aplicação das penalidades previstas.

Belo Horizonte, 15 de abril de 2025

Ana Paula Ricardo Pereira

Ouvidora

Arisb-MG